



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 04/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA/SC AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à outorgar Cessão de Uso de bem imóvel do Município de Zortéa/SC, com área de 450,00 m², sendo ele o Lote n.º 05, da Quadra 18 do Loteamento Jardim das Hortências, confrontando ao **Norte** com o Lote 07 em 15,00m; ao **Sul** com a Rua Vinicius de Moraes em 15,00m; ao **Leste** com o lote 06 em 30,00m, e, ao **Oeste** com o Lote 01 em 15,00 e com o Lote 02 em 15,00m, conforme Anexo I desta Lei, ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a finalidade de construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com minuta constante no Anexo II desta Lei.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 0467/2013.

Zortéa, 17 de abril de 2017.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL